autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 29/09/2026 13:05:48.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereadora Renata Falzoni

PROJETO DE LEI nº /2026

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Poesia Paulistana, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de setembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º O inciso CCIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º

.....

CCIII -

.....

Dia Municipal da Poesia Paulistana." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA FALZONI
Vereadora

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – sala 304 (3º andar) – Bela Vista – São Paulo (SP) – CEP 01319-900
TEL: (11) 3396-4341 E-mail: renatafalzoni@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PL 748/2026. Documento assinado digitalmente por RENATA FALZONI em 29/09/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767197.

autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 29/09/2026 13:05:48.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereadora Renata Falzoni

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Poesia Paulistana, a ser celebrado anualmente em 30 de setembro, data escolhida em homenagem ao nascimento do poeta Paulo Bomfim, uma das mais expressivas vozes da literatura paulistana e brasileira.

Paulo Lébeis Bomfim nasceu na cidade de São Paulo em 30 de setembro de 1926 e construiu uma trajetória profundamente ligada à história, à memória e à identidade cultural paulistanas. Poeta, cronista, jornalista e memorialista, dedicou grande parte de sua obra à cidade que o viu nascer, transformando suas ruas, personagens, tradições e lembranças em matéria poética.

Seu primeiro livro, *Antônio Triste*, foi reconhecido com o Prêmio Olavo Bilac, concedido pela Academia Brasileira de Letras. Ao longo de sua extensa produção literária, publicou dezenas de obras e teve seus textos traduzidos para diversos idiomas. Em 1963, ingressou na Academia Paulista de Letras, instituição da qual viria a se tornar decano.

Em reconhecimento à relevância de sua trajetória, recebeu, entre outras distinções, o título de "Príncipe dos Poetas Brasileiros", o Troféu Juca Pato de Intelectual do Ano e o Prêmio Fundação Bunge pelo conjunto de sua obra.

Sua relação com São Paulo, entretanto, ultrapassava o vínculo de nascimento. Paulo Bomfim fez da cidade personagem permanente de sua produção literária, dedicando-lhe poemas e crônicas e tornando-se conhecido como "O Poeta de São Paulo". Entre seus textos estão *Oração à Cidade de São Paulo*, *Minha Insólita Metrópole* e *Eu Te Amo, São Paulo!*, além de obras que preservam, pela literatura, aspectos da memória afetiva e histórica da Capital.

A escolha do dia 30 de setembro adquire significado ainda mais especial no ano de 2026, quando se celebra o centenário de nascimento de Paulo Bomfim. A instituição da data comemorativa, contudo, não se limita à homenagem individual ao poeta. Pretende também reconhecer e valorizar a produção poética vinculada à cidade de São Paulo, seus autores e autoras, sua diversidade de expressões literárias e a importância da poesia como instrumento de cultura, memória, reflexão e identidade urbana.

Ao instituir o Dia Municipal da Poesia Paulistana, o Município reafirma a importância da literatura na preservação de sua memória cultural e cria uma referência simbólica para a valorização dos poetas e das manifestações poéticas que têm São Paulo como espaço de criação, inspiração e pertencimento.

Diante da relevância cultural da iniciativa e da contribuição de Paulo Bomfim para a literatura e para a memória da Cidade de São Paulo, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – sala 304 (3º andar) – Bela Vista – São Paulo (SP) – CEP 01319-900
TEL: (11) 3396-4341 E-mail: renatafalzoni@saopaulo.sp.leg.br

Matéria PL 748/2026. Documento assinado digitalmente por RENATA FALZONI em 29/09/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767197.